



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete (15) 3259-8325



Projeto de Lei N° 81/2022

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placa informativa referente à locação de imóvel utilizado pela Administração Pública do Município de Tatuí, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Pública do Município de Tatuí fará a instalação e manutenção de placa informativa contendo a data de locação, valor, prazo e objeto do contrato de locação.

Parágrafo Único - A placa informativa de que trata o artigo anterior deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para que os envolvidos no contrato do imóvel não tenham prejuízos relacionados aos seus dados pessoais.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, 08 de Setembro de 2022.

FÁBIO VILLA NOVA
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 4187/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 6Y35-B8HN-2YG2-8KKT



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete (15) 3259-8325



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a instalação de placa informativa nos imóveis locados pela administração pública deste município, com informações relacionadas à data de locação, valor, prazo e objeto do contrato de locação.

A medida visa assegurar a todos os munícipes tatuianos o conhecimento de informações mínimas que permitam fiscalizar o bom uso dos recursos públicos na locação de prédios públicos. Trata-se de uma ampliação da transparência necessária para a obtenção de uma boa administração pública.

É direito dos munícipes ter amplo acesso a informações de atos realizados pela administração pública, estando profundamente ligada aos princípios básicos da administração pública, tendo como uma das diretrizes a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações.

Diante disso, pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres pares a presente propositura.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, 08 de Setembro de 2022.

FÁBIO VILLA NOVA
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 4187/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 6Y35-B8HN-2YG2-8KKT



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6Y35B8HN2YG28KKT>"?chave=6Y35B8HN2YG28KKT, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6Y35-B8HN-2YG2-8KKT



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 4187/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 6Y35-B8HN-2YG2-8KKT